

**CARTA CIRCULAR Nº 001/2019**

O Instituto Brasileiro de Autorregulação do Mercado de Corretagem de Seguros, de Resseguros, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta – IBRACOR, devidamente autorizado a operar pela Portaria SUSEP nº 5.568, de 11/10/2013, publicado no D.O.U., de 15/10/2013, considerando os termos da Lei Complementar nº 137, 23/08/2010; da Resolução CNSP nº 233, de 01/04/2011; e, em especial, da CARTA CIRCULAR ELETRÔNICA nº 3/2019/SUSEP, de 14/11/2019, publicada no D.O.U., de 19/11/2011, e RESOLUÇÃO IBRACOR Nº 002/2019, de 28/11/2019, RESOLVE tornar público o estabelecimento de valores de serviços de inscrições, alterações e outras providências de corretores de seguros e de corretores de seguros de pessoas, de capitalização e de previdência complementar aberta, pessoas físicas e pessoas jurídicas, e suas dependências, inclusive prepostos, a vigorar a partir de 10/12/2019:

Art. 1º Com base nos valores de referência contidos na Tabela de Serviços de 2008, relativos ao antigo Convênio SUSEP/FENACOR, estabelecer os valores de serviços do IBRACOR, na forma abaixo:

**1) PESSOAS FÍSICAS**

<b>Inscrição</b>	<b>R\$ 400,00</b>
<b>Segunda Via</b>	<b>R\$ 60,00</b>
<b>Alteração Cadastral</b>	<b>R\$ 60,00</b>
<b>Alteração de Mudança de Categoria</b>	<b>R\$ 60,00</b>
<b>Retorno às Atividades</b>	<b>R\$ 60,00</b>

**2) PESSOAS JURÍDICAS**

<b>Inscrição</b>	<b>R\$ 750,00</b>
<b>Segunda Via</b>	<b>R\$ 125,00</b>
<b>Alteração Cadastral</b>	<b>R\$ 160,00</b>

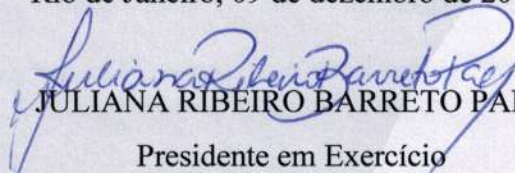
<b>Alteração de Mudança de Categoria</b>	<b>R\$ 160,00</b>
<b>Retorno às Atividades</b>	<b>R\$ 125,00</b>
<b>Abertura de Dependências</b>	<b>R\$ 160,00</b>
<b>Alteração de Dependências</b>	<b>R\$ 160,00</b>

### 3) PREPOSTOS

<b>Inscrição</b>	<b>R\$ 200,00</b>
<b>Segunda Via</b>	<b>R\$ 60,00</b>
<b>Alteração Cadastral</b>	<b>R\$ 60,00</b>

Art. 2º Esta Carta-Circular entra em vigor na data de sua publicação no Portal do IBRACOR.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2019.



**JULIANA RIBEIRO BARRETO PAES**  
Presidente em Exercício